

**PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE RESIDÊNCIA MÉDICA/BAHIA 2018.1  
COMISSÃO ESTADUAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA DA BAHIA - CEREM/BAHIA  
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DAS NOTAS**

A CEREM/BA comunica aos candidatos inscritos no Processo Seletivo Unificado de Residência Médica/Bahia 2018.1 que encontra-se disponível no site [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br) na área de “Publicações” do processo seletivo, a Relação Nominal, em ordem alfabética, com as notas (**sem a bonificação do PROVAB**) de todos os candidatos que se submeteram às provas do processo seletivo.

- 1. O recurso sobre a nota divulgada poderá ser interposto a partir das 08h00 do dia 01/02 até às 20h00 do dia 02/02/2018, conforme previsto no Edital.**
2. Para interpor o recurso, o candidato deverá:
  - a) acessar o mesmo sistema no qual se inscreveu para o processo seletivo, clicando no item “Minhas Inscrições” no site da Strix Educação: [www.strixeducacao.com.br](http://www.strixeducacao.com.br).
  - b) Após acessar a área restrita, mediante o CPF e a senha já cadastrados (no ato da inscrição), deverá selecionar o botão interno “Minhas Inscrições” e escolher o processo seletivo correspondente.
  - c) Ao final da página, estarão disponíveis os *links* para acesso às imagens das folhas de respostas, ao espelho da correção e ao sistema de interposição de Recurso sobre a Nota.
- 3. Só será analisado o recurso encaminhado na forma e especificações apresentadas no item 2 desse Edital e que esteja de acordo com as instruções apresentadas no próprio sistema de cadastramento de recursos.**
- 4. Será rejeitado, preliminarmente, o recurso inconsistente, com dados incorretos, em desacordo com as especificações recomendadas, encaminhado por outro meio que não o estabelecido nos itens anteriores, ou que se refira a outro objeto que não a nota/pontuação das questões.**
- 5. Não caberá recurso contra o Padrão de Respostas Definitivo.**
- 6. O Recurso contra a Nota/Correção deverá ser interposto seguindo-se as orientações constantes no Formulário Eletrônico de Recurso.**
- 7. O Recurso contra a Nota/Correção deve ser utilizado, EXCLUSIVAMENTE, para sanar eventual equívoco na contagem de pontos do candidato ou eventual equívoco na Correção, tendo o candidato apresentado resposta correta segundo o Padrão de Respostas Definitivo e tenha sido corrigida como errada. Neste momento, não cabe discussão ou argumentação acerca do Padrão de Respostas (Definitivo ou Preliminar). Mas, tão somente, apontar objetivamente eventual equívoco ou erro material na Correção ou contagem de pontos.**

- 8.** Após a análise dos recursos, se fará a ratificação ou retificação das Notas divulgadas, conforme o caso, para efeito de processamento do resultado final do Processo Seletivo e classificação.
- 9.** Os efeitos de cada recurso serão aplicados apenas ao candidato que o interpôs, em função de tratar-se de Recurso sobre a Nota do próprio candidato e não sobre o Gabarito/Padrão de Respostas. A decisão final da Banca Examinadora ou da Comissão do processo Seletivo é irrecorrível. Em hipótese alguma será aceita solicitação de reconsideração ou de revisão do resultado do recurso.
- 10.** Os horários citados nesse Edital têm como referência o horário vigente no Estado da Bahia.
- 11.** O acesso às imagens das folhas de respostas e ao sistema para interposição de Recurso da Nota será bloqueado às **20h00 do dia 02/02/2018**, conforme prazo estabelecido no item 1 desse Edital, momento em que não mais será possível transmitir informações.
- 12.** A **CEREM/BAHIA** e a **Strix Educação** não se responsabilizarão por problemas de ordem técnica, congestionamentos de linhas ou de bandas, ou qualquer outra falha de comunicação que impeça a transmissão de dados pelo candidato.

Salvador, 31 de janeiro de 2018

**Dr. Jedson dos Santos Nascimento**  
Presidente da CEREM/BA